



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo cassete hidrônico, para atender as unidades do TRE/PE instaladas no prédio Sede.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Considerando que o prédio sede do TRE/PE possui sistema de refrigeração central com suas unidades individuais ligadas a um equipamento principal (Chiller), considerando que as máquinas de ar condicionado do subsolo, térreo e 3º andar do prédio sede do TRE/PE foram instaladas no ano de 2006; considerando a depreciação dos componentes das referidas máquinas de ar condicionado ao longo dos últimos 15 anos de uso; considerando a dificuldade de peças de reposição para a manutenção das máquinas, em função da descontinuidade da fabricação dos citados equipamentos, a presente aquisição busca substituir todos os equipamentos de refrigeração dos citados pavimentos, dotando as salas de equipamentos novos, com melhor rendimento para a refrigeração dos ambientes e diminuindo a necessidade de intervenções.

A modernização dos aparelhos de ar condicionado do tipo cassete, pretendida nesta aquisição, teve início em 2015 com a substituição de todos os equipamentos instalados no 1º andar do prédio sede.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está contemplada no orçamento e no plano de contratações de 2022 da Seção de Compras.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade - 08.00.02.00.2022.1.1.4.52.16

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	8	1	

2	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 17.000 BTU/h e 21.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	10	1	
3	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 29.000 BTU/h e 33.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	8	1	
4	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 41.000 BTU/h e 45.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	UND	8	1	

Características adicionais para todos os equipamentos:

- Cor da evaporadora: cor clara;
- Acessórios: controle remoto sem fio;
- Sistema de filtragem: Filtro removível incorporado ao equipamento.
- Ciclo: Não se aplica. Sistema abastecido por água gelada para resfriamento dos ambientes.
- Climatiza até quantos m²: Não se aplica. Verificar a capacidade em BTU's informada no RC.
- Tipo de gás: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Tecnologia inverter: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Não haverá necessidade de instalação dos equipamentos. Instalação será feita através do contrato de manutenção do TRE/PE.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigida garantia mínima de 12 meses dos produtos e assistência técnica local.

9. Expectativa de Entrega

Ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda.

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

Para habilitação do proponente, deverão ser considerados os arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93, no que tange à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

11. Amostra ou Catálogo

Será necessária a indicação de site da marca do produto contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante a licitação.

12. Apresentação de Prova

Será necessária a indicação de site da marca do produto contendo as especificações do material para análise da unidade demandante durante a licitação.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria.

O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

- Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que se segue:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; 12.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não contratação.	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação 3.2 - Restrição orçamentária	Aumento da temperatura dos ambientes e desconforto aos usuários.	média	alto	média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	CEA/SEMAN
2	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando o fornecimento do equipamento.	3.1 - Conjuntura econômica externa. 3.2 - Variação dos preços no mercado.	Aumento da temperatura dos ambientes e desconforto aos usuários.	média	alto	alta	Monitoramento dos prazos de validade da ATA. Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais	Mensalmente	CEA/SEMAN

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto

Nome: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Matrícula: 766

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

CPF : 373.158.384-49

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 14/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647238** e o código CRC **828A72D1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0020160-90.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo cassete hidrônico, para atender as unidades do TRE/PE instaladas no prédio Sede.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante do material, Seção de Manutenção(SEMAN) / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura(CEA) / Secretaria de Administração (SA), indicou no Requerimento de Compras/ Estudos Preliminares 1647238 que a presente aquisição se desse mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

As justificativas e metodologia de cálculo encontram-se consubstanciadas no Anexo 1650703 e Informação 1650721.

Esta Seção de Compras concorda com as unidades demandantes para que a presente contratação se der por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 37 (trinta e sete) fornecedores, sendo 8 (oito) deles situados local/regionalmente. Das empresas consultadas apenas uma enviou cotação, porém a empresa não é sediada em Pernambuco.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme legislação vigente.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto; **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante SEMAN:**

- Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	35130 Ar Condicionado / Refrigeração - Trocador Calor nome: ar condicionado / refrigeracao - trocado	8	1	R\$3.732,61	R\$29.860,88
2	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 17.000 BTU/h e 21.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	35130 Ar Condicionado / Refrigeração - Trocador Calor nome: ar condicionado / refrigeracao - trocado	10	1	R\$4.606,56	R\$46.065,60
3	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 29.000 BTU/h e 33.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	35130 Ar Condicionado / Refrigeração - Trocador Calor nome: ar condicionado / refrigeracao - trocado	8	1	R\$5.863,51	R\$46.908,08

4	UNID.	Cassete Hidrônico para resfriamento com capacidade entre 41.000 BTU/h e 45.000 BTU/h, 220V, conexão de água rosca macho, módulo de bombeamento do dreno incorporado e sistema de grade de ventilação com distribuição de ar de quatro vias.	52.12	35130	Ar Condicionado / Refrigeração - Trocador Calor nome: ar condicionado / refrigeracao - trocado	8	1	RS7.753,45	RS62.027,60
---	-------	---	-------	-------	---	---	---	------------	-------------

Características adicionais para todos os equipamentos:

- Cor da evaporadora: cor clara;
- Acessórios: controle remoto sem fio;
- Sistema de filtragem: Filtro removível incorporado ao equipamento.
- Ciclo: Não se aplica. Sistema abastecido por água gelada para resfriamento dos ambientes.
- Climatiza até quantos m²: Não se aplica. Verificar a capacidade em BTU's informada no RC.
- Tipo de gás: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Tecnologia inverter: Não se aplica. Equipamento funciona através de água gelada.
- Não haverá necessidade de instalação dos equipamentos. Instalação será feita através do contrato de manutenção do TRE/PE.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias dos produtos e assistência técnica local. 1657639

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Considerando que os itens são comumente adquiridos, informo que constaram na fonte de pesquisa todas as contratações anteriores realizadas por este Regional. Para os itens 01 e 02 foram considerados os valores do Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços 20/19 publicada em 26/06/20. 1212941

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços.

As “chaves” utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante bem como a descrição dos itens.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...". Para o item 01 (8.000 BTU/h e 12.000 BTU/h), só foi localizado nesta capacidade equipamento do modelo HI Wall, assim não foi considerado para a composição da valor do referência. Para os demais preços localizados foi aplicado o que precentua o Parecer da AssDG Nº 465/2018.

Foi utilizada a Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) do processo anterior 0883326, sendo acrescido com os fornecedores participantes do PE 26/2019 (UASG 070010), extraídos os dados através da Ata disponível no ComprasNet. Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, 37 (trinta e sete) empresas do ramo pertinente, sendo destas 08 (oito) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas uma respondeu com envio de cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição de Material Permanente N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos): **R\$184.862,16 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**

Aquisição prevista do PCI 2022 COMAP / SEQ 16 do PCI 2022 COMAP.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Com base na informação 3309 da AGS, documento SEI nº1436527, temos que os Critérios de Sustentabilidade para a presente aquisição, são:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

11.1 - a comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; Recursos Ambientais**

- 11.1.1- Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
- 11.1.2 - A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

11.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ou enviar, juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência (Anexo I). Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria.

11.3- O(s) documento(s) acima citado(s), referente(s) à sustentabilidade, será(ão) analisado(s) pelo(s) setor(es) demandante(s) do TRE/PE.

11.4 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.5 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.6 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que constada Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

11.7 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.8 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

11.9 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

11.10 - Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 182).

– A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos do capítulo relativo às obrigações da beneficiária da Ata (ANEXO II), declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos para a presente licitação, bem como documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência, quando for o caso.

A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Ainda consideradas como critérios de sustentabilidade, as seguintes obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

Apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade os de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas 24 (vinte e quatro) horas 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

Prazo e Local de entrega:

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

13. Garantia e Assistência Técnica

13.1 Garantia

Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias dos produtos. 1657639

13.2 Assistência Técnica

A empresa deverá comprovar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto.

No caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

Obs: Garantia usual no mercado

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do modelo aprovado, nos prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto

Nome: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

Matrícula: 766

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

CPF : 373.158.384-49

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/FONTE DE PESQUISA/ TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1662776

OUTROS ANEXOS

Envio de formulário de cotação e resposta 1662309



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 28/10/2021, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 28/10/2021, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 28/10/2021, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/11/2021, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652593** e o código CRC **5CA12122**.